



INDICAÇÃO Nº

**206/2024**

Os Vereadores **RENATO FERRAZ** e **MARCELO FAVALEÇA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indicam** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no intuito de **encaminhar a Receita Federal do Brasil solicitação de incorporação/doação de mercadorias apreendidas, visando pleitear a doação de brinquedos para aprovisionar a Cidade da Criança do Município.**

JUSTIFICATIVA:

É sabido que, a destinação de mercadorias apreendidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, prevista no artigo 29, item II, do Decreto-lei nº 1455, de 7 de abril de 1976, atualmente regulamentado pela Portaria RFB nº 78, de 18 de janeiro de 2016, pode ocorrer em diversas modalidades, dentre elas, a incorporação a órgãos da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, dotados de personalidade jurídica de direito público, incluindo até mesmo as Autarquias e Fundações Públicas.

As mercadorias são advindas de apreensões realizadas pelo órgão e a documentação necessária para solicitação de incorporação/doação pode ser retirada no site da Receita Federal do Brasil no endereço (<https://idg.receita.fazenda.gov.br>) na aba Ações e Programas (Destinação de Mercadorias Apreendidas - Doação/Incorporação), onde posteriormente deverá ser encaminhada ao dirigente da respectiva unidade da Receita Federal que jurisdiciona o município.

Sendo assim, a presente propositura tem por objetivo sugerir que a Administração Municipal reivindique junto a Receita Federal do Brasil uma solicitação de incorporação/doação de brinquedos com a finalidade de abastecer a Cidade da Criança, uma vez que, desde sua inauguração os brinquedos são os mesmos, e com o tempo estão deteriorados e inutilizáveis.

A disponibilidade dos brinquedos na Cidade da Criança é de fundamental importância para o entretenimento das crianças, sendo necessário que os mesmos estejam em bom estado de uso. Em anexo fotos para comprovar a necessidade do ora apresentado. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de maio de 2024

**RENATO FERRAZ**  
VEREADOR DO PSD

**MARCELO FAVALEÇA**  
VEREADOR DO PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

28 / 05 / 24

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)